

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.969

"Altera a redação do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.510, de 11 de novembro de 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.670, de 27 de julho de 2015, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a extinção da Agência de Desenvolvimento de Barbacena e Região.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 16 do Decreto Municipal nº 7.510, de 11 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme disposto no Art. 3º da Lei Delegada 28/2009, a Empresa Municipal de Turismo de Barbacena – CENATUR, equivale a Terminal Rodoviário de Barbacena; a Fundação Municipal de Cultura de Barbacena – FUNDAC, equivale a Subsecretaria de Turismo e Eventos; a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio equivale a Subsecretaria de Fomento Econômico; a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento equivale a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural."

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 17 de março de 2016;
174º ano da Revolução Liberal e 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 3.617, de 2000, alterada pela Lei nº 3.875, de 2005, e pela Lei Delegada nº 28, de 2009; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o disposto no art. 16, do Decreto Municipal nº 7.510, de 08.11.2013, com a redação dada pelo Decreto nº 7.969, de 18.03.2016; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.545 - 1 – REVOGAR as designações dos membros da área governamental do Conselho Municipal de Turismo contidas na Portaria nº 15.850, de 04.11.2013; 2 – DESIGNAR para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, os seguintes membros da área governamental: - Representantes da Diretoria do Terminal Rodoviário: Titular: Fernanda Guedes Brasileiro; Suplente: Eliane Gomes Mary. - Representantes da Subsecretaria de Turismo e Eventos: Titular: André Luiz Cruz Machado Borgo; Suplente: Solange Fernandes. - Representantes da Subsecretaria de Fomento Econômico: Titular: Felipe Alvim Quinet de Andrade; Suplente: Sérgio Gustavo Coutinho Grossi. - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: Titular: Getúlio Paes Fortes Feres; Suplente: Ronaldo Vaz de Melo Filho. 3 – DISPOR que a presente

Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 18 de março de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC Nº 007/2016 – IL Nº 003/2016. Na publicação datada de 21/03/2015, ONDE SE LÊ terminal rodoviário Dr. Simão Tamm Bias Fortes, LEIA-SE TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO SIMÃO GUSTAVO TAMM. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Barbacena, 22/03/2016. Antonio Carlos de Andrada – Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Naves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

027 - Atendendo ao Ponto Facultativo decretado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto nº. 7.967, de 17 de março 2016, dispor que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 24 de março (quinta-feira) de 2016, dentro das comemorações da Semana Santa do corrente ano – Em 18 de março - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE.

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. 22/03/2016. 16ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2015 Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Credenciamento nº 08/2015, aos vinte e dois dias do mês de março de 2016, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações do CISALV, com a finalidade especial de proceder a abertura dos envelopes de Credenciamento das seguintes empresas: TCR Imagiologia LTDA, portadora do CNPJ nº 00.094.397/0002-09; Vasculaf Serviços Médicos LTDA, portadora do CNPJ nº 10.880.476/0001-18; Uroclínica LTDA, portadora do CNPJ nº 23.995.515/0001-74; Villar, Dutra, Pinheiro e Ferraz Serviços Médicos LTDA, portadora do CNPJ nº 11.067.935/0001-01; e Gama Médica LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 09.539.465/0001-90; Abertos os envelopes das empresas foi assim apurado: A empresa Uroclínica LTDA, portadora do CNPJ nº 23.995.515/0001-74, não apresentou em seu Re-

querimento de Pré Qualificação a relação de procedimentos a qual deseja se Credenciar, apresentou os documentos de Identidade e CPF de um dos Sócios sem a devida autenticação, apresentou o contrato social sem a devida autenticação, apresentou a Certidão do FGTS vencida, não apresentou o comprovante de inscrição no CRM pessoa jurídica, apresentou o alvará de localização sem a devida autenticação, apresentou o alvará sanitário sem a devida autenticação, e não apresentou documento de comprovação de inscrição no CNES, desta forma a Comissão de Licitações INABILITOU a referida empresa pela ausência de regularidade de documentação exposta acima. A empresa Vasculaf Serviços Médicos LTDA, portadora do CNPJ nº 10.880.476/0001-18, não apresentou o Requerimento de Pré Qualificação, não apresentou a cédula de Identidade e CPF de seu(s) sócio(s), apresentou o contrato social sem a devida autenticação, apresentou a Certidão do FGTS vencida, não apresentou o comprovante de inscrição no CRM pessoa jurídica, apresentou o alvará de localização sem a devida autenticação, apresentou o alvará sanitário sem a devida autenticação, não apresentou documento de comprovação de inscrição no CNES, e não apresentou a Declaração obrigatória para a habilitação constante no anexo IV do Edital de Credenciamento, desta forma a Comissão de Licitações INABILITOU a referida empresa pela ausência de regularidade de documentação exposta acima. A empresa Villar, Dutra, Pinheiro e Ferraz Serviços Médicos LTDA, portadora do CNPJ nº 11.067.935/0001-01, apresentou a Certidão Negativa do FGTS vencida, não apresentou o Alvará Sanitário, e não apresentou documento de comprovação de inscrição no CNES em nome da pessoa jurídica, desta forma a Comissão de Licitações INABILITOU a referida empresa pela ausência de regularidade de documentação exposta acima. A empresa Gama Médica LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 09.539.465/0001-90, solicitou Credenciamento para diversos procedimentos incluindo aqueles previstos na Categoria III, mas após análise do contrato social e do alvará de localização a Comissão de Licitações entendeu que a referida empresa não possui autorização legal para a realização de procedimentos cirúrgicos, desta forma INABILITA a referida empresa nos itens da Categoria III e HABILITA nos demais. A documentação das demais empresas proponentes atendeu expressamente ao exigido no Edital e as referidas empresas foram declaradas HABILITADAS. Na sequência fora realizada uma consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa em nome das pessoas jurídicas declaradas HABILITADAS bem como ainda em nome das pessoas físicas que são os sócios majoritários ou responsáveis legais das empresas onde fora verificado que nada consta quanto as empresas proponentes conforme comprovantes anexos. Encerrando a Sessão a Comissão de Licitações declarou e Julgou as empresas TCR Imagiologia LTDA, portadora do CNPJ nº 00.094.397/0002-09; e Gama Médica LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 09.539.465/0001-90, Credenciadas e aptas nos Termos do Edital de Credenciamento nº 08/2015. Nos termos do subitem 5.2 do Edital do Credenciamento nº 08/2015 e do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão anunciou a abertura de prazo de recurso por cinco dias úteis. Nada mais havendo a ser tratado fora encerrada a reunião e lavrada a presente Ata. Informações das 12 às 17 horas pelo tel:(32) 3341-1235, email licita.cisalv@gmail.com, ou no Site www.cisalv.com.br.